



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 115/2013

05/12/2013

*NOMEIA OS MEMBROS DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 109/2013, de 04 de dezembro de 2013, criou o **CONSELHO GESTOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a Unidade Executora de Regularização Fundiária e Urbanística, composta pelas seguintes pessoas:

1. COORDENADOR: **JOÃO AIRES DOS SANTOS**
2. SECRETÁRIO: **WILLIAN ZOCHE**
3. MEMBRO: **LEONARDO BADIM**

**Art. 2º.** A Unidade Executora nomeada no artigo 1º será responsável pelo acompanhamento direto e indireto do Programa de Regularização Fundiária e Urbanística implantado no Município de Laranjeiras do Sul, compreendendo os serviços de:

- I – delimitação do Perímetro Urbano, da área a ser regularizada;
- II – atualização do mapa da cidade, com relação ao perímetro regularizado;
- III – atualização do Cadastro Imobiliário do Município, com relação ao perímetro regularizado;
- IV – atualização das denominações de ruas no perímetro a ser regularizado, quando for o caso;
- V – implantação de numeração oficial das propriedades objeto do programa de regularização fundiária;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

**VI** – regularização fundiária urbana dos imóveis identificados como de interesse social ou específico.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 de dezembro de 2013.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal